

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares existentes	Preenchidos	Proposta	Dotação global
Operário qualificado .....	Operário .....	1	1	—	
Auxiliar .....	Auxiliar de serviços gerais .....	1	0	0	
	Cantoneiro de limpeza .....	0	0	2	

O Presidente da Junta, *Arlindo da Conceição de Passos*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO

**Aviso n.º 686/2005 (2.ª série) — AP.** — O executivo da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo aprovou, em reunião de Junta de Freguesia de 7 de Dezembro de 2004, a alteração ao quadro de pessoal abaixo indicado, que obedece à legislação vigente:

Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 57/2003, de 19 de Março.

Dando cumprimento ao disposto na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### Alteração ao quadro de pessoal para 2005 (nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, 353-A/89, 404-A/98, 412-A/98, 77/2001, 23/2002, 54/2003 e 57/2004)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocup.	Vag.	Criar	Total
Técnico .....	Técnico de gestão de empresas .....	Técnico especialista principal .....	510	560	590	650	—	—	—	—	1			(a) 1
		Técnico especialista .....	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico principal .....	400	420	440	475	—	—	—	—				
		Técnico de 1.ª classe .....	340	355	375	415	—	—	—	—				
		Técnico de 2.ª classe .....	295	305	316	337	—	—	—	—				
		Estagiário .....	222	—	—	—	—	—	—	—				
Técnico-profissional .....	Técnico profissional .....	Técnico profis. especialista .....	269	280	295	316	337	—	—	—	1	1		(a) 2
		Técnico profis. principal .....	238	249	259	274	295	—	—	—				
		Técnico profis. de 1.ª classe .....	222	228	238	254	269	—	—	—				
		Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	199	209	218	228	249	—	—	—				
Administrativo .....	Assistente administrativo .....	Assistente adm. especialista .....	269	280	295	316	337	—	—	—	2	1		(a) 3
		Assistente adm. principal .....	222	233	244	254	269	290	—	—				
		Assistente administrativo .....	199	209	218	228	238	249	—	—				
Auxiliar .....	Cantoneiro de limpeza .....	—	155	165	181	194	214	228	—	—	5	3		8
	Coveiro .....	—	155	165	181	194	214	228	—	—		1		1
	Auxiliar serviços gerais .....	—	128	137	146	155	170	184	199	214	1	2		3

